



Decreto nº. 187/2025.

São Luiz do Norte – GO, 17 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Portaria MGI Nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra, que dispõe sobre os dias de Feriados Nacionais e de Ponto Facultativo do ano de 2025;

CONSIDERANDO, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal de São Luiz do Norte.

DECRETA:

Art. 1º - Nas repartições públicas, ponto facultativo nos dias 03, 04, de março de 2025, por razão das comemorações de Carnaval em todo o País e no dia 05 de março, Quarta-Feira de Cinzas, até as 14:00h.

Art. 2º - Excluem-se deste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento no Hospital Mun. Antônio Miguel Ferreira, Laboratório Municipal, Vigilância, Licitação, serviços de obras públicas, coleta de lixo, transporte de pacientes, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás aos 17(dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025(dois mil e vinte e cinco).


ELIEUDES DIAS DE MORAES
Prefeito Municipal